



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4508—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª TURMA RECURSAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	42
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>43</b>
PRESIDÊNCIA .....	43
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	44
DIRETORIA GERAL.....	53
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	62
CENTRAL DE COMPRAS.....	62
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	63
ESMAT .....	65

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Intimações de acórdãos**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029379-32.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL N 0000628-87.2018.827.2731, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS TO6840

AGRAVADO: EZEQUIAS RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. CONSULTA RENAJUD. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. DESNECESSIDADE. DECISÃO REFORMADA. Não há necessidade de prévio esgotamento das diligências para localização de bens do devedor, a fim de que seja realizada a consulta pelo sistema RENAJUD, haja vista inexistir na legislação processual qualquer ressalva nesse sentido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, a fim de que seja realizada consulta no sistema RenaJud de bens passíveis de penhora do agravado, para fins de restrição de circulação e possivelmente penhora e avaliação dos veículos, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. Palmas-TO, 22 de maio de 2019. Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Relatora em substituição.

**1ª TURMA RECURSAL**  
**Pautas**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 9/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 9ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos **10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019**, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001885-86.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000346-07.2016.827.2703.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DOS REIS MATIAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002181-11.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0000915-49.2015.827.2733.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: IRACY SOUSA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002292-92.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000380-13.2016.827.2725.

RECORRENTE: GLEISON VIEIRA SANTANA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A):.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002549-20.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013076-69.2016.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JOÃO BATISTA DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003396-85.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012763-46.2017.827.2706.

RECORRENTE: RODRIGO REIS FIGUEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003507-69.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018516-18.2016.827.2706.

RECORRENTE: JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): CRISTIANA DA SILVA CARVALHO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A - AGÊNCIA 7953 (ANTIGA AGÊNCIA HSBC).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004732-61.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002599-15.2015.827.2731.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: REGIVAN DOS REIS GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004851-85.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000295-50.2017.827.2706.

RECORRENTE: ADNILSON CARDOSO DE LACERDA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ENERGISA S.A. COMPANHIA ABERTA.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007421-78.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAIÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAIÁ

NÚMERO: 0003203-06.2015.827.2721.

RECORRENTE: FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007922-32.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0004792-48.2016.827.2737.

RECORRENTE: EPITACIO ALVES CORREIA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007925-21.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO:

0000256-25.2015.827.2738.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: UEDER CUNHA POVOA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008427-23.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0003493-36.2016.827.2737.

RECORRENTE: MARIA LUCIA VIEIRA CERQUEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009719-09.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0005413-07.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: DIONE CARVALHO EVANGELISTA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): HENRIQUE CARLOS MACIEL/FERNANDA SOUZA BONTEMPO/LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009807-18.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001813-41.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSÉ CARLOS DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010028-98.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002188-42.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010268-53.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009396-82.2015.827.2706.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: CARLOS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010289-29.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018618-40.2016.827.2706.

RECORRENTE: AURY RIBEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010495-72.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 0002378-91.2017.827.2721.

RECORRENTE: POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA/ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.

RECORRIDO: LUCAS VIEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010513-98.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0017499-09.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./MARCIA MORAIS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: MARCIA MORAIS DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011184-87.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002953-76.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARCIEL ALMEIDA PEREIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011708-21.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009502-44.2015.827.2706.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ANTONIA EDJANE BEZERRA CANUTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ANTONIA EDJANE BEZERRA CANUTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.****22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011731-93.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO:

0000830-67.2017.827.2709.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: DEUZELINA RAMALHO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSE DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011734-48.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0013981-12.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RECORRIDO: CLIMÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011878-56.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0014735-85.2016.827.2706.

RECORRENTE: JOEL FERREIRA BARBOSA/BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOEL FERREIRA BARBOSA/BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012031-55.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0027615-06.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: ERIC JOSE MIGANI.

ADVOGADO(A): ERIC JOSE MIGANI.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012351-08.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0018922-04.2015.827.2729.

RECORRENTE: LUIZ ALVES DO CARMO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/MARCOS

VINICIOS FERREIRA DA SILVA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012538-50.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0018544-83.2016.827.2706.  
RECORRENTE: ELENIR FERREIRA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
RECORRIDO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013062-13.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0004429-23.2017.827.2706.  
RECORRENTE: IVANETE ALVES ARAUJO.  
ADVOGADO(A): MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA.  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.  
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013862-75.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0016671-76.2016.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RECORRIDO: ISMAELINO BEZERRA PEREIRA.  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014430-91.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NÚMERO: 0000218-50.2017.827.2703.  
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.  
RECORRIDO: REINALDO ALVES LIMA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014995-89.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0008780-73.2016.827.2706.  
RECORRENTE: JOSÉ ANDRÉ.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A..  
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015751-98.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0018739-39.2014.827.2706.  
RECORRENTE: BANCO J. SAFRA S.A..  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: GIULIANO BARBOSA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016148-89.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE  
NÚMERO: 0002637-71.2017.827.2726.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RECORRIDO: JOÃO SOUZA CARVALHO.  
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016385-26.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0044724-33.2017.827.2729.  
RECORRENTE: LÉIA PIRES DE FRANÇA.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016398-25.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0006365-83.2017.827.2706.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: SOLANGE CRISTINA FERREIRA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016515-16.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NÚMERO: 0000185-93.2018.827.2713.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: POLLYANA ANDRADE SILVA.  
ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017049-57.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL  
NÚMERO: 0030564-03.2017.827.2729.  
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: DARCIL RUFINO MATOS.  
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.  
**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017357-93.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0020784-11.2017.827.2706.  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
RECORRIDO: JOEL VIANA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE.



**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018579-33.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO  
NÚMERO: 0000614-05.2015.827.2733.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018636-85.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0033737-06.2015.827.2729.

RECORRENTE: REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019129-28.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0013446-54.2015.827.2706.

RECORRENTE: CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.

RECORRIDO: MARCELO DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019474-57.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0022982-21.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: WALDEMAR DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019556-88.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0000071-78.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020071-26.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0009217-80.2017.827.2706.

RECORRENTE: GILSON DE ARAÚJO VIEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020108-53.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0001830-87.2017.827.2714.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: SOLANGE ABREU DA SILVA.

ADVOGADO(A): AGAIR PLACIDO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020181-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0019348-17.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA SOARES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): TÚLLIO DA SILVA MARINHO/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020272-18.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0020477-57.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: ELIETE PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020274-85.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0018921-20.2017.827.2706.

RECORRENTE: ALINE MOURA SILVA.

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

RECORRIDO: MAGAZINE PIMENTA LTDA - ME (ESPAÇO VIP).

ADVOGADO(A): RENATA MARTINS GOMES.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021298-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000306-14.2015.827.2718.

RECORRENTE: BERNADETE NUNES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021528-93.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0020094-79.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JULIO MARCOS ARAÚJO LIMA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022281-50.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003539-79.2017.827.2740.

RECORRENTE: JOSÉ GOMES FERREIRA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022646-07.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019689-43.2017.827.2706.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JACKSON NEVES CANDIDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022742-22.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002933-22.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TEILO UBIRACY AMORIM DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****54-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0023833-84.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013793-53.2016.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/WERUSKA REZENDE FUSO.

APELADO: VAGNER OLIVEIRA DE BRITO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024389-52.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002722-62.2018.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ANTONIO FREITAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024928-18.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016126-41.2017.827.2706.

RECORRENTE: JAZON LIMA GOMES.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025148-16.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000054-76.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: NARCISO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026996-38.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005503-03.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ELAIDE CARLOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027028-43.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004865-38.2016.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LAURA CRUZ DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027064-85.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0026585-33.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: CICERO LIMA DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027232-87.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006869-77.2017.827.2710.

RECORRENTE: RITA DE CASSIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027757-69.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023378-95.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: HÉLIO PEREIRA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028084-14.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0002267-21.2018.827.2706.

RECORRENTE: STERVYSON ALENCAR CHAVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): WESLY CHAVES RESPLANDES/GIOVANE DA SILVA SOUSA.

RECORRIDO: MARILIA CRISTINA SILVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028230-55.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004974-81.2017.827.2710.

RECORRENTE: BISMAEL FEITOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028332-77.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 0000063-03.2015.827.2708.

RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: HUMBERTO BARBOSA COSTA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028430-62.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 0000244-27.2018.827.2731.

RECORRENTE: ELENE PEREIRA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029627-52.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004713-19.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030210-37.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0023007-34.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: SEVERINO MAURICIO ALVES COSTA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030133-28.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002171-61.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA AURORA BARROS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.****70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000670-07.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000144-38.2018.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCO LIMA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000725-55.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001483-66.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000727-25.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002272-65.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANA BRITO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANA BRITO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000805-24.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 5034302-84.2012.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA.

RECORRIDO: MARCILENE DE ANDRADE VERAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001502-40.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001624-61.2018.827.2739.

RECORRENTE: ROSA SIDUPUDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSA SIDUPUDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001511-02.2019.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0001751-98.2018.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOAQUIM ALENCAR.

ADVOGADO(A): GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002212-31.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0000852-24.2015.827.2733.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: KATES ROMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002997-90.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0018397-85.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/FERNANDO CAMPOS VARNIERI/MARCO ANTONIO GOULART LANES.

RECORRIDO: DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003272-39.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0007428-11.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: THIAGO PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007921-47.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0004629-68.2016.827.2737.

RECORRENTE: GÉLCIO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008686-81.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004643-48.2016.827.2706.

RECORRENTE: RAUL DA COSTA SILVA.

ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDE.

RECORRIDO: BPX CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RENAN FERREIRA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010461-68.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0039604-43.2016.827.2729.

RECORRENTE: GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RECORRIDO: LUZIRENE RODRIGUES DA GLORIA.

ADVOGADO(A): JENNIFER DAIANE DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011885-14.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002755-10.2017.827.2706.

RECORRENTE: EDMARCIO FREIRE RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NUNES SILVA/WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

**ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.**

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012042-21.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0032540-50.2014.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOSE AUGUSTO E SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013762-86.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012323-50.2017.827.2706.

RECORRENTE: ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO.

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015097-43.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001889-33.2016.827.2707.

RECORRENTE: JOÃO NEZO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017336-20.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001159-68.2016.827.2724.

RECORRENTE: MARIA SOUSA DE PAIVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA SOUSA DE PAIVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**



**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018127-23.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000452-18.2017.827.2740.

RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019166-21.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006594-31.2017.827.2710.

RECORRENTE: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019261-85.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0031391-48.2016.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019272-80.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002363-58.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019537-82.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006471-33.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANTÔNIO LIMA CARVALHO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANTÔNIO LIMA CARVALHO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019549-96.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006494-76.2017.827.2710.

RECORRENTE: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019562-95.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006500-83.2017.827.2710.

RECORRENTE: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020105-98.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001883-68.2017.827.2714.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: ESPÓLIO DE: MARIA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020219-37.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006495-61.2017.827.2710.

RECORRENTE: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: DIONARIA SANTANA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021584-63.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004230-23.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: NAIR LOPES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022197-83.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0037945-96.2016.827.2729.

RECORRENTE: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RECORRIDO: ANTONIO CLEITON NASCIMENTO DOS REIS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022247-12.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004564-35.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022428-76.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0024449-63.2017.827.2729.

RECORRENTE: TRAVEL WELL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

ADVOGADO(A): BRUNA SANCHES MARQUES.

RECORRIDO: MAXCILANE MACHADO FLEURY.

ADVOGADO(A): DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022504-03.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004674-22.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A./ANTONIO CHAGAS DE JESUS LIMA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A./ANTONIO CHAGAS DE JESUS LIMA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022529-16.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006484-32.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023037-59.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002722-76.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA NAZARÉ ALVES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023150-13.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004174-87.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOAO MONTEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023154-50.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004604-05.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA NAZARÉ LIMA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023201-24.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003351-16.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ELMA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023338-06.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006229-74.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ALDERICO BATISTA SOUSA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ALDERICO BATISTA SOUSA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023397-91.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0003209-81.2018.827.2729.

RECORRENTE: ANA CAROLINE DE SOUSA ALMEIDA BARBOSA.

ADVOGADO(A): JESSYKA MOURA FIGUEIREDO DE CAMARGO/CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO.

RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO/CLEBERSON DA SILVA COSTA &amp; CIA LTDA.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/WASHINGTON GABRIEL PIRES/CHIRLEIDE CARLOS GURGEL/RAFAEL CAMPOS SILVA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023835-20.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001474-07.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023852-56.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000706-39.2017.827.2724.

RECORRENTE: OCIR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024223-20.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005065-65.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ROSE MARY MIRANDA DAS CHAGAS.

ADVOGADO(A): SIDNEI FACA JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**

**111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024580-97.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003249-28.2015.827.2710.

RECORRENTE: CREUZA BARBOSA PINTO/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CREUZA BARBOSA PINTO/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024595-66.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004598-95.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA NAZARÉ LIMA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA NAZARÉ LIMA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024704-80.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006474-85.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTÔNIO PAULO DE ABREU.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTÔNIO PAULO DE ABREU.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024724-71.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006253-05.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024920-75.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002821-58.2015.827.2706.

RECORRENTE: TRINDADE, TRINDADE &amp; CIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

RECORRIDO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025031-25.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000012-07.2016.827.2724.

RECORRENTE: DOURIVAL ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026419-60.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0004784-27.2018.827.2729.

RECORRENTE: MARIA JOSE ALVES MORAES.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028497-27.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009752-09.2017.827.2706.

RECORRENTE: MANOEL VITO DA CRUZ.

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028794-34.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000165-14.2018.827.2710.

RECORRENTE: GESSINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA DAMACENA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029488-03.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006572-70.2017.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCO NUNES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029497-62.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006569-18.2017.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCO NUNES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.****122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029659-57.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0001470-43.2018.827.2739.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: TEREZA ZAREKI XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.**

**ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2019.**

**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA - Assessor Jurídico da Secretaria**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA Diretoria do foro Portarias**

**Portaria Nº 949/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 07 de maio de 2019**

O Dr. **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** que a Comarca de 2ª entrância de Alvorada-TO, estruturalmente deveria contar com 3 (três) Oficiais de Justiça e que há mais de 6 anos vem contando efetivamente apenas com um servidor lotado na função, prejudicando a efetiva prestação jurisdicional, não havendo previsão para o provimento do cargo, conforme informações prestadas pela DIVGP (DESPACHO DIVGP nº 24935) no processo SEI 13.0.000063394-6.

**CONSIDERANDO** a aposentadoria do servidor Valmiro Aires de Amorim, Oficial de Justiça, nos termos do decreto judiciário nº 236, de 17 de abril de 2013 e a conseqüência vacância do cargo desde a data supramencionada, que já se encontrava afastado de suas funções desde 02/10/2009.

**CONSIDERANDO** a aposentadoria do servidor **DELMO ARAÚJO MACEDO, Mat. 85934**, foi aposentado por invalidez em 16/02/2017 (Decreto Judiciário 90/2017 - DJ 3979, de 16/02/2017).

**CONSIDERANDO** o acúmulo de serviços e a necessidade mínima de três Oficiais de Justiça atuando na Comarca.

**CONSIDERANDO**, os termos do artigo 80 inciso V e § 1º e 2º da lei Complementar 10/96.

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 10/2019-CGJUS/ASJCGJUS (evento 2365567) e Despacho Nº 2268/2019 - CGJUS/ASCGJUS (evento 23799419), deste SEI 18.0.000021826-6, **onde determina** “retificação do ato normativo, por meio de edição de uma nova portaria, devendo a nomeação de oficial de justiça *ad hoc* obedecer a período certo e rodízio entre os servidores, sob pena de não aprovação do ato submetido à análise deste Censório”.

**CONSIDERANDO** que a oficiala de justiça *ad hoc*, senhora **MARIA DO AMPARO P. GOMES**, requereu a este diretor do foro o desligamento da função de meirinha (evento 2562274, SEI 19.0.000015971-1).

**CONSIDERANDO** que as servidoras **REJANE CONCEIÇÃO DE SOUSA**, matrícula 89432; **SHEILY AIRES FREIRE PERUZZO**, matrícula 90259 e **EDIVANE TERESINHA PROVENCINI DONEDA**, matrícula 149149 **REJEITARAM** a função de oficiais de justiça *ad hoc* (ofícios eventos 2562286, 2562292 e 2562307, SEI 19.0.000015971-1), e o escrivão judicial **GEOVÁ BATISTA DE OLIVEIRA** está afastado de suas funções, por licença médica, conforme se verifica do SEI 18.0.000005122-1 e a escrivã judicial **CLÁUDIA RODRIGUES CHAVES** exerce função exclusiva junto ao NACOM, por requisição da presidência do Tribunal de Justiça, Portaria Nº 426/2019- PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 25 de fevereiro de 2019 (DJ nº 4449).

**CONSIDERANDO** que apenas o servidor **IRIS FLORIANO DA SILVA**, matrícula 145161, **ACEITOU** exercer a função de oficial de justiça *ad hoc*, conforme se verifica do evento 2562283, do SEI 19.0.000015971-1.

### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **IRIS FLORIANO DA SILVA, matrícula 145161**, Técnico Judiciário, para a partir da data de homologação desta portaria pela Corregedoria Geral de Justiça e sua publicação no DJ e, sem prejuízo de suas funções habituais, exercer o cargo de Oficial de Justiça *ad hoc*, pelo período de 01 (um) ano, oportunidade em que será feita a lotação de outro servidor efetivo que tenha interesse futuro, em cumprimento ao Parecer nº 10/2019 - CGJUS/ASJCGJUS (evento 2365567) e Despacho Nº 2268/2019 - CGJUS/ASCGJUS (evento 23799419), do SEI 18.0.000021826-6, **onde determina** “retificação do ato normativo,

por meio de edição de uma nova portaria, devendo a nomeação de oficial de justiça *ad hoc* obedecer a período certo e rodízio entre os servidores, sob pena de não aprovação do ato submetido à análise deste Censório”.

O servidor **IRIS FLORIANO DA SILVA, matrícula 145161**, fica proibido de praticar qualquer ato processual ou cumprir qualquer espécie de mandados em processos que versem sobre direito previdenciário e que estejam em tramitação na comarca de Alvorada, nos termos do SEI 18.0.000021806-1 e 16.0.000007251-0.

A substituição será feita com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Após aprovação desta portaria pela Corregedoria Geral de Justiça, remeta-se cópia desta portaria aos Cartórios para ser juntada em todos os autos que o servidor atuar e ao cartório Distribuidor/porteira dos auditórios para o controle de distribuição.

Ciência aos interessados.

Após aprovação desta portaria pela Corregedoria Geral de Justiça, comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Após aprovação desta portaria pela Corregedoria Geral de Justiça, publique-se no Diário de Justiça e no átrio do mural do Fórum.

Registra-se. Cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor a partir da aprovação pela Corregedoria Geral de Justiça de sua publicação no diário de justiça.

**DADA E PASSADA** nesta cidade e Comarca de Alvorada-TO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONÇALVES MARQUES**

**Juiz de Direito**

**Diretor do Foro**

## **ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, lavrador em união estável, nascido em 08/09/1987, natural de Araguaína-TO, filho de Cesário Batista dos Santos e Lana Maria Ribeiro Rocha, com endereço na Rua Santa Tereza, nº 601, centro, próximo ao supermercado União, em Darcinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como a vítima MARIA EUNICE PEREIRA DE SANTANA, vítima, com endereço na Rua Santa Tereza, nº 601, centro, próximo ao supermercado União, em Darcinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de ação penal 0000399-51.2017.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, passo ao decisum. 3 – Dispositivo. Com essas considerações, JULGO procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS nas penas previstas no artigo 147, caput, c/c artigo 61, II, “f” e artigo 250 c/c artigo 61, II, “f” na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhes aplicada. É previsto para o crime do art. 147 do CP a pena de detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses ou multa. É previsto para o crime do art. 250 do CP a pena de reclusão de 03 (três) a 06 (seis) anos e multa. QUANTO AO CRIME DE AMEAÇA: 4 - Dosimetria da Pena. Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.1 - Da pena base: Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão-somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias são próprias da espécie delitiva. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda de análise das circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 01 (um) mês de detenção. 4.2 - Das agravantes e atenuantes: Presente a agravante da prevalência das relações domésticas para efetivação do crime e a atenuante da confissão voluntária, razão pela qual as compenso lastreado no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ – Ag Rg no HC: 242195 DF 2012/0096692-4, Relator: Ministra ASSUETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 15/08/2013, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/05/2014 e (STJ - AgRg no HC: 294229 SP2014/0108309-4, Relator: Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DOTJ/PE), Data de Julgamento: 28/04/2015, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/05/2015). 4.3 - Das causas de aumento e diminuição de pena: Sem causa de aumento ou diminuição de pena. 4.4 - Da pena definitiva: Assim, fixo a PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO. QUANTO AO CRIME DE INCÊNDIO 5 - Dosimetria da Pena. Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 5.1 - Da pena base: Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão-somente decisão



transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias são próprias da espécie delitiva. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda de análise das circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 03 (três) anos de reclusão e multa de 10 dias-multa, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. 5.2 - Das agravantes e atenuantes: Presente a agravante da prevalência das relações domésticas para efetivação do crime e a atenuante da confissão voluntária, razão pela qual as compenso lastreado no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ - AgRg no HC: 242195 DF 2012/0096692-4, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 15/08/2013, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/05/2014 e (STJ - AgRg no HC: 294229 SP2014/0108309-4, Relator: Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DOTJ/PE), Data de Julgamento: 28/04/2015, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/05/2015). 5.3 - Das causas de aumento e diminuição de pena: Sem causa de aumento ou diminuição de pena. 5.4 - Da pena definitiva: Assim, fixo a PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 10 DIAS-MULTA, SENDOCADA DIA-MULTA NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. 6 - APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL: Aplicando o concurso material na forma alhures dissertada, FIXO A PENA DEFINITIVA TOTAL EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO e MULTA DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, sendo cada dia multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. 7 - DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. 7.1 - Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a reprimenda que lhe foi fixada, a pena deve ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. 7.2 - Da substituição da pena: O réu foi condenado a cumprir pena inferior a quatro anos, bem como as circunstâncias judiciais não foram negativamente valoradas, indicando que medidas diversas da segregação penal podem ser suficientes para a sua reeducação. Nesse contexto, considerando que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, enquadrando-se o denunciado nas demais premissas do art. 44 do Código Penal, SUBSTITUO A PENAPRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, quais sejam: a) Prestação de serviço à comunidade, por 7 (sete) horas semanais, pelo tempo da condenação. b) Prestação pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, a entidade pública ou privada com destinação social. As condições de cumprimento das penas alternativas acima serão definidas em audiência admonitória, para a qual será intimado o apenado. 7.3 - Da suspensão condicional da pena: Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do CP. 8 - DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE. Considerando a condenação do acusado e a reprimenda que lhe foi fixada, autorizo que o réu recorra da presente sentença em liberdade, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER PRESO. Após o trânsito em julgado: a) INTIME-SE o sentenciado para que proceda ao recolhimento do valor atribuído a título de multa, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto pelo artigo 686 do CPP. b) COMUNIQUE-SE ao Instituto de Identificação do Estado e ao Cartório Distribuidor, para os devidos fins (Provimento n. 02/2011 TJTO, item 7.16.1). c) OFICIE-SE ao TRE deste Estado, para fins de suspensão dos direitos políticos (art. 15, III CF e art. 71 § 2º do Código Eleitoral c/c Provimento n. 02/2011 TJTO, item 7.16.3), encaminhando cópia da presente decisão. d) FORMEM-SE os autos de execução penal e DESIGNEM-SE audiência admonitória para os devidos fins. Cumpridas todas as providências acima, DEIXEM-SE a pertinente baixa à ação penal. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, por estar ele amparado pela assistência judiciária gratuita. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Em 23 de outubro de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de maio de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial que digitou.

## **ARAGUAINA**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS GRATUIDADE DA JUSTIÇA [x]sim [ ] não**

Processo n.: 5010095-56.2013.827.2706

Chave n.: 318521548513

Requerente(s): MARIA HELENA RIBEIRO DE FREITAS

Requerido(s): PAULO MOREIRA OLIVEIRA e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio INTIMA a parte requerida PAULO MOREIRA OLIVEIRA que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 1.916,49 (um mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação será crescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE a parte executada de que o cumprimento da obrigação no prazo acima assinalado isentar-lhe-á de pagar multa e os honorários da fase de Cumprimento de Sentença, cada um no percentual de 10% (dez por cento); decorrido

o prazo em o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput). Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 132). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22/05/2019). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 LILIAN BESSA OLINTO Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

## **2ª vara criminal execuções penais** **Editais de citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº0010110-71.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e PAULO CESAR FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido aos 09/01/1999, filho de Edilson Ferreira Rios e de Maria José Gonçalves de Freitas, CPF: 070.701.641-06, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 28, CAPUT, DA LEI 11.343/06, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de maio de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº0002383-27.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vaqueiro, natural de Passagem Franca/MA nascido aos 04/09/1965, filho de João Batista Neto e Maria Hilda da Conceição, CPF: 318.552.022-04, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 171, caput, do Código Penal e artigo 171, §2º, I, DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL, NA FORMA DO ARTIGO 69, CAPUT, CÓDIGO PENAL,, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de maio de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº0002997-37.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOÃO PAULO FRAGOSO MOURÃO, vulgo "JOÃO BRIGÃO", brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguaína/TO nascido aos 16/11/1990, filho de Dilson da Silva Mourão e Rosângela Fragoso Dias, RG N.º 823.132 SSP/TO, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 171, caput, do Código Penal e artigo 306 DA LEI 9.503/97, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital,

que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de maio de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0009322-57.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual HÉLIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, nascido aos 18/01/1984, natural de Araguaína/TO, filha de Selvina Ribeiro Dias dos Santos, Cédula de identidade - RG nº 4868242-2 SSP/TO e CPF nº 019.194.281-27, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções artigo 129, caput; por duas vezes no artigo 147, "caput", c/c artigo 70 ; tudo na forma do artigo 69, "caput" todos do Código Penal, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de maio de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0011556-17.2014.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual GUILHERME ALVES DA SILVA: brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 18/01/1993, em Palmas-TO, portador do RG: 1.077.194 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF: 052.948.331-90, filho de Francisca das Chagas Alves da Silva, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções artigo 171, caput, do Código Penal Brasileiro, por 08 (oito) vezes, c/c artigo 71 (continuidade delitiva) e artigo 288, caput, também do Código Penal, todos na forma concursal do artigo 69, do mesmo Códex, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de maio de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **2ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito do Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição, processo nº 0004339-78.2018.827.2706, requerido por TATIANE NEVES DOS SANTOS face de IVAN NEVES DE ABREU, Pela Juíza, no evento 58, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Assim, demonstrada a incapacidade do requerido para a prática de condutas de natureza patrimonial/negocial, enquadrando-se na excepcionalidade prevista na Lei 13.146/2015. Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de IVAN NEVES DE ABREU, declarando-o incapaz para a prática de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua irmã TATIANE NEVES DOS SANTOS. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta Cidade

e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019). Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam os autos de Interdição, processo nº 0010401-37.2018.827.2706, ajuizado por Luís Henrique Cirqueira da Silva em desfavor de Maria Cirqueira Martins, na qual foi decretada a interdição da requerida, Maria Cirqueira Martins, brasileira, divorciada, nascida em 21/08/1945 em Itacajá-GO, filha de Sebastião Martins e Feliza Cirqueira, cujo assento de casamento foi lavrado sob nº 649, fl 5 do livro B06, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína –TO, CI/RG Nº 2960311- SSP-PA, residente no mesmo endereço do autor, a qual apresenta distúrbios mentais, com grandes dificuldades de comunicação, sendo impossibilitada de praticar os atos da vida civil, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeado curador à interditada, o Sr Luis Henrique Cirqueira da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 066.139.411-58, CI/RG nº 1.334.433-SSP-TO, residente na Rua Gonçalves Ledo nº 1083, Bairro São João, Araguaína-TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado em 10/06/2018. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 23, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada visita in loco, cujo ato constatou-s a possibilidade de realização do interrogatório mesmo com toda dificuldade de comunicação, tendo em vista que a interditanda estabelece comunicação com muita agressividade e rispidez, necessitando de ajuda para todas as suas necessidades. Tendo em vista o grau de incapacidade da interditanda é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se o requerente para representar a requerida nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA CIRQUEIRA MARTINS, nomeando-lhe LUIS HENRIQUE CIRQUEIRA DA SILVA, como curador que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 28 de setembro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de abril de 2019. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que, digitei e subscrevi.

### **Central de execuções fiscais** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias.**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **MARCIA ALENCAR CARVALHO E FRANCISCA EVÂNGELA DE ALENCAR - CPF/CNPJ nº: 624.665.181-04 e 414.347.491-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001545-14.2009.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 2.594,30**(dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), representada pela CDA nº **058/2009**, datada de 12/08/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Desse modo, observado o exaurimento dos meios eficazes de encontrar os endereços dos executados, defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína, 28 de maio de 2019 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**"E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2019 (28/05/2019). Eu, KAREN BIASIDA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CLAUDIA MAGALHAES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº: 169.323.071-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018088-70.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.427,27 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), representada pela CDA nº 2696,

datada de 15/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "defiro desde já a citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Araguaína/TO, 24 de maio de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2019 (28/05/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5003033-04.2009.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**

**– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): ALTAIR SOARES DA COSTA**

**SENTENÇA:** "(...) In casu, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCP, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 08. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 24 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**Autos: 5003061-69.2009.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**

**JOSE PINTO QUEZADO**

**– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): WELLINTON SILVEIRA.**

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

**Autos: 5020869-48.2013.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**

**MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO**

**– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): MARCIA KARLA OLIVEIRA B. VAZ - CPF: 088.719.733-72**

**SENTENÇA:** "(...) In casu, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCP, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Tendo em vista que a Fazenda requereu a extinção total do feito e não se manifestou quanto a quitação dos honorários advocatícios, esta Magistrada entende que os mesmos já foram satisfeitos. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 24 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência**

**Nº dos Autos: 0001724-81.2019.827.2706**

**Acusado: J. M. R. S.**

**Vítima: I. P. D. S.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido J. M. R. S. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo o dispositivo segue em transcrito "...REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência**

**Nº dos Autos: 0005612-58.2019.827.2706**

Acusado: L. A. C.

Vítima: I. G. D. S

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido L. A. C. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. e) Fixo os alimentos provisórios em favor da filha comum do casal L. E. G. C. no valor de 30% do salário mínimo vigente , a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. INDEFIRO, o pedido de restrição ou suspensão de visitas a dependente menor, posto que, não há nada nos autos que comprove algum mal a infante. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência**

**Nº dos Autos: 0009030-04.2019.827.2706**

Acusado: F. S. F.

Vítima: I. L. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido: F. S. F. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... DETERMINO ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência**

**Nº dos Autos: 0009350-59.2016.827.2706**

Acusado: J. D. S. L.

Vítima: D. S. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido J. D. S. L. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "ANTE O EXPOSTO , mantenho as medidas protetivas concedidas em favor da requerente, ao tempo em que determino que, a fim de não haver o descumprimento das cautelares de urgência, devem as partes, no momento oportuno (conforme acordo na vara de família), estipularem um terceiro de confiança para que proceda à busca da criança no seio materno, assim como a devolução dela" .". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência**

**Nº dos Autos: 0009754-08.2019.827.2706**

Acusado: C. P. R.

Vítima: L. D. S. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido C. P. R. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter

uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência**

**Nº dos Autos: 0010186-61.2018.827.2706**

Acusado: D. A. S.

Vítima: L. J. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente L. J. D. S. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS NO EVENTO 4 e ainda DETERMINO que o requerido cumpra, no prazo de dez dias, as determinações dos itens "a" e "b" da decisão do evento 22. Expirado o prazo de dez dias sem o cumprimento da obrigação pelo requerido, faço incidir multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais) por cada dia de descumprimento, limitada ao valor de R\$ 10.000 (dez mil reais)". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência**

**Nº dos Autos: 0015303-33.2018.827.2706**

Acusado: V. L. D. S.

Vítima: M. L. N. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido V. L. D. S. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência**

**Nº dos Autos: 0010280-72.2019.827.2706**

Acusado: L. S. C.

Vítima: C. P. D. R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido L. S. C. **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica garantido à vítima o apoio de proteção policial. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª vara cível de família e sucessões**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **Assistência Judiciária**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar (processo nº **5000657-62.2011.827.2710**), tendo como requerente JOANA PEREIRA DOS SANTOS e como requeridos MAURO PEREIRA DA SILVA e CICERA BUENA DE SOUSA SILVA, em favor do menor R.B. da S., sendo o presente para CITAR o requerido **MAURO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do

Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 21 de maio de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **Assistência Judiciária**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0002743-47.2018.827.2710**), tendo como requerente JOELMA ARAUJO DA SILVA, e como requerido FRANCISCO FREDSON DE SOUSA CARVALHO, sendo o presente para CITAR o requerido FRANCISCO FREDSON DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de maio de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judicial que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **Assistência Judiciária**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0002171-91.2018.827.2710**), tendo como requerente GLEICIELA DA SILVA EVERTON, e como requerido WILLIAN PORTES EVERTON, sendo o presente para CITAR o requerido WILLIAN PORTES EVERTON, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de maio de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver, que foram sorteados, no dia 28 de maio de 2019, às 13h10min, os 25(vinte e cinco) jurados e 05(cinco) suplentes, a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri, a reunirem-se no dia 12 de junho de 2019, às 08h20min, na Câmara Municipal, situada na Praça Zuza Tavares, s/n, Centro, nesta cidade de Aurora do Tocantins, quando terão início o julgamento dos réus **EUVANDERSON PEREIRA DA SILVA e EDIGAR DOMINGOS DOS PASSOS**, por crime previsto nos artigos 121, § 2º, incisos III e IV do Código Penal, c/c art.1º, inciso I da Lei nº 8.072/90, referente aos autos de nº0000291-61.2018.827.2711, atendendo à pauta de julgamento previamente organizada, devendo os convocados ficar à disposição da Justiça, até serem dispensados na forma da lei.

##### **JURADOS:**

- 1-BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antonio Florência da Silva, s/n, Centro, Combinado;
- 2-CELINE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, costureira, residente na Rua João Luiz Tavares, s/n, Setor Bela Vista, nesta cidade;
- 3-ELENY CEZAR DE MENEZES**, brasileira, funcionária pública, residente na Rua Logino de Castro, s/n, Centro, Lavandeira;
- 4-ERCILEI FERREIRA GOMES**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Apolinário José da Cunha, s/n, Centro, Novo Alegre;
- 5-EIDE ANA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Antônio Nolasco, s/n, Centro, Lavandeira;
- 6-FRANCISCO PALMEIRA PRADO**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Combinado;
- 7-GILMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Novo Alegre;
- 8-GLAUCILÉIA SOUZA FERREIRA**, brasileira, funcionária pública, residente na Avenida Siqueira Campos, s/n, Centro, nesta cidade;
- 9-HILDA JOVINO DE LIMA CARVALHO**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Palmas, s/n, Centro, Combinado;



- 10-JOSÉ VICENTE DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Francisco Augusto, s/n, Centro, Combinado;
- 11-LENNON BILIO NASCIMENTO**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, s/n, Centro, Novo Alegre;
- 12-MÔNICA PEREIRA DA COSTA ARAÚJO**, brasileira, funcionária pública, residente na Rua João da Silva Bião, s/n, Centro, Combinado;
- 13-MARLI ROMUALDO PEREIRA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Rivalino Alves Teixeira, s/n, Centro, Combinado;
- 14-MARLY GONÇALVES SILVA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera nº 12-B, Setor Núcleo Urbano Palmas, Combinado;
- 15-MAILDES ALVES RODRIGUES**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Anísio Alfredo Lima, s/n, Setor Vila Baiana, nesta cidade;
- 16-MARIA ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Leiva Macalão, s/n, Centro, Combinado;
- 17-MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA**, brasileira, veterinária, residente e domiciliada na Avenida JK, s/n, Setor Girassol, Combinado;
- 18-MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Silva Bião, nº 7, Centro, Combinado;
- 19- PALMINDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Apolinário José da Cunha, s/n, Centro, Novo Alegre;
- 20-PAULO SILAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Abílio Ramos, s/n, Centro, Combinado;
- 21-RONE JONANTHAN PEREIRA DE MELO**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Combinado;
- 22-ROGÉRGIO SILVA MOREIRA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Combinado;
- 23-TARCILIA CEZAR NETA**, brasileira, técnica de enfermagem, residente e domiciliada em Lavandeira;
- 24-ZILMA MARIA SEVERINO BARBOSA**, brasileira, funcionária pública, residente em Combinado;
- 25-WANDERSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, autônomo, residente em Combinado;

#### **SUPLENTES DE JURADOS:**

- 1-ANDRÉIA ROSA PEREIRA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João da Silva Bião, s/n, Setor Núcleo Urbano de Combinado;
- 2-CARLOS ROBERTO DE JESUS AZEVEDO**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 03, nº 135, Setor Lagoinha, nesta cidade;
- 3-JOSÉ GERALDO CARVALHO BARBOSA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Manoel André de Souza, s/n, Centro, Combinado;
- 4- PAULO PALMEIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Chácara Palmeira, Setor Acampamento, Zona Rural de Combinado;
- 5-NOEDSON GONÇALVES GOMES**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Luiz Duarte, s/n, Centro, Lavandeira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz de Direito, a expedição deste EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aurora do Tocantins, 28 de maio de 2019. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial o lavrei e conferi. (ass.) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Ação Penal n. 0003436-27.2015.827.2713.** Autor: Ministério Público. Acusado: PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS. O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido em 15/05/1993, filho de Arnaldo Neres de Matos e Valdenice Pereira de Matos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "...Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 30 de outubro de 2015, por vota das 02h40min, na rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 1019, Centro, nesta cidade, o denunciado, agindo consciente e voluntariamente, entrou e permaneceu por tempo indeterminado, clandestinamente, no período noturno, na residência da vítima Édna Barbosa de Sousa. Consta que nas mesmas circunstâncias, o denunciado trazia consigo arma, fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade...", INTIMANDO-O através do presente para que

responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 24 de janeiro de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Ação Penal n. 0004695-86.2017.827.2713.** Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: OSMAIR ALVES DOS SANTOS e JANILTON GOMES DA MATA. O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado OSMAIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido em 21/09/1978, filho de Antônio Mendes dos Santos e Maria Benta Alves dos Santos, RG n. 884.915 SSP/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no mês de agosto do ano de 2.017, em datas e horários incertos, na cidade de Colinas do Tocantins - TO, os denunciados adquiriram, em proveito próprio, coisa que sabiam ser produto de crime. Emerge dos autos que no dia 29/07/2017, no estacionamento da Caixa Econômica Federal, nesta cidade, fora subtraída a motocicleta Honda NXR 160 Bos, cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa QKD 5376 – TO, de propriedade da vítima Thalys Rodrigues Pimenta. Alguns dias após o roubo, OSMAIR ALVES DOS SANTOS adquiriu a motocicleta de José Ribeiro Alves de Moraes, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo restado apurado que o denunciado adquiriu o veículo sabendo tratar-se produto de crime, vez que não possuía placa de identificação e o vendedor afirmou ser "finan"...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 28 de março de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Ação Penal n. 0005357-16.2018.827.2713.** Autor: Ministério Público Estadual Acusado: KILDIME SILVA DE SOUZA. O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado KILDIME SILVA DE SOUZA, brasileiro, convivente em união estável, serralheiro, natural de Novo Repartimento - PA, nascido em 10/03/1999, filho de Valdemir Bezerra de Souza e Gilsimar Alves da Silva, portador do RG n. 7.992.808 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 072.094.621-20, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "...Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 24/10/2018, por volta de 20h30min, na avenida Tibiriçá Milhomem, n. 991, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins/TO, KILDIME SILVA DE SOUZA e LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS SARAIVA, voluntária e conscientemente, em concurso caracterizado pela união de propósitos e liame subjetivo, subtraíram coisas alheias móveis, para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma branca, tendo como vítimas Antônio Venâncio da Luz (64 anos de idade) e Marilene da Silva Luz...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 28 de maio de 2019.

### **2ª vara cível** **Boletins de expediente**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 013/2019**

**1. AUTOS nº. 0002404-45.2019.827.2713**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**EXECUTADO: REJANE VIEIRA**

**INTIMAÇÃO/EXEQUENTE: INTIMO a parte exequente na pessoa de seu advogado, para providenciar o recolhimento das custas e taxas Judiciárias, conforme evento 5, no prazo de 15 (quinze) dias, dos autos em epígrafe, devendo a parte juntar o comprovante nos autos, no link: [eproc1.tjto.jus.br](http://eproc1.tjto.jus.br), sob pena de devolução da mesma sem cumprimento. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link "Cálculo de Custas Judiciais".**

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

AÇÃO PENAL, processo nº0001936-12.2018.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado **FERNANDO ALVES ROSA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG de nº 1.572.470 SSP/TO, e CPF de nº 336.254.251-49, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso no art. 129, §9º, do Código Penal c/c com art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia **11/06/2019, às 13:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2019. Eu \_\_\_\_\_ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

**DIANÓPOLIS****Juizado especial cível e criminal****Sentenças****AUTOS Nº 0000017-48.2019.827.2716**

REQUERENTE: WILMA BRAZ DA CRUZ

ADV(A): Sebastiana Pantoja Dal Molin – Defensora Pública

REQUERIDA: JAKELINE GONÇALVES DE SOUSA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 24 de maio de 2019. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0000069-44.2019.827.2716**

REQUERENTE: HELCIO SANTOS SILVA

ADV(A): Alexander José Bueno Telles – OAB/GO 31739

REQUERIDO: MARCELO CARASSA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de maio de 2019. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0000099-79.2019.827.2716**

RECLAMANTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA

ADV(S): Tauan Wolney de Santana e Silva – OAB/TO 7072; Elmison Sousa e Silva – OAB/TO 8401 e Alexandre Cavalari Cavalcanti Wolney – OAB/TO 6334

RECLAMADO: ONÉSIMO RAPOSO DA SILVA JUNIOR

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 24 de maio de 2019. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0000222-77.2019.827.2716**

RECLAMANTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não constituído

RECLAMADO: WEMERSON SOUSA GUALBERTO

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 24 de maio de 2019. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**GURUPI**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1118/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 27 de maio de 2019**

**LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

O **Dr. NASSIB CLETO MAMUD**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000011313-4;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **HIGOR GALVÃO LUIZ GUERREIRO**, Oficial de Justiça Ad Hoc, na Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Gurupi - TO, retroativamente, a partir de 08 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**NASSIB CLETO MAMUD**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**ITACAJÁ**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUIZE) DIAS**

Processo nº 0001148-37.2019.827.2723

Chave do Processo: 989120037919

Classe Judicial: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Assunto: Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL Leve, Lesão Corporal, DIREITO PENAL

Vítima: JARANA RIBEIRO SOARES

Requerido: ABILIO QUIXABA DA CRUZ - CPF: 04126778144

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos do Processo nº 0001148-37.2019.827.2723, tendo como vítima JARANA RIBEIRO SOARES e, Requerido ABILIO QUIXABA DA CRUZ. Sendo o presente para CITAR E INTIMAR O REQUERIDO ABILIO QUIXABA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/04/1988, RG nº 848.930 SSPTO, CPF nº 041.267.781-44, filho de MARIA DE LOURDES LOPES DA CRUZ, residente na Rua 06, s/n - Centro - 77720000 - Itacajá-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido. para conhecimento e oportunidade de contestação via petição, no prazo de **15 (quinze) dias** (CPC, art. 335), consignando que a ausência de interposição de recurso quanto à tutela de urgência ora concedida, implicará em estabilidade da decisão nos termos do artigo 304 da Lei 13.105/15, tome conhecimento da Decisão que condeu as Medidas Protetivas de Urgência em favor da vítima informada nos autos em epígrafe, DETERMINANDO que ABILIO QUIXABA DA CRUZ: a) SEJA AFASTADO do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, informado no evento 1, devendo o oficial de justiça acompanhar o indiciado no recolhimento de seus pertences, utilizando-se, inclusive, de força policial, se necessário; b) FIQUE PROIBIDO de freqüentar a residência da vítima; c) FIQUE PROIBIDO de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) FIQUE PROIBIDO de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) FIQUE PROIBIDO de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima e/ou lugares por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica. FICA O REQUERIDO ADVERTIDO de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 282, § 4º c/c art. 312, parágrafo único e art. 313, inciso III, do CPP e art. 20 da Lei Maria da Penha). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Luiz Alves da Rocha Neto - Escrivão Judicial, o digitei. Itacajá-TO, 29 de maio de 2019. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito

**PALMAS**  
**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Intimações aos advogados**

**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. **0021578-89.2019.827.2729**

Chave do Processo: **439684083619**

Deprecante: 2ª Vara Cível da Comarca de Araguari - MG.

Ação: Indenização

Nº de origem: 0159129-06.2017.8.13.0035

Requerente: Rodrigo Quista e outros

Advogado: Rodrigo Milazi Zanzarini – OAB/MG 100.670

Requerido: Airton Joaquim da Silva e outros

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas devidas na carta precatória para cumprimento da ordem deprecada, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

## **PARAÍSO**

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Processo: 0004396-21.2018.827.2731 – Chave: 259488932418 – Ação de inventário**

Requerente: Eliete Nunes de Souza

Advogada: Dra Joana Dark Machado Cartaxo de Souza OAB-TO 4766

De Cujus: Isaura Nunes Nogueira

Esmar Custódio Vêncio Filho, MMº Juiz de Direito da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais herdeiros, legatários, testamentários e terceiros interessados para caso queiram e no prazo comum de 15 (quinze) dias se manifestarem sobre as primeiras declarações. **DECISÃO:** Inicialmente, proceda o cartório à retificação da classe desta AÇÃO DE INVENTÁRIO, tomando por base a tabela unificada do CNJ. Os requerentes possuem legitimidade para dar início ao processo de inventário, bem como requererem o registro e cumprimento do testamento público deixado pela autora da herança, nos termos dos art. 616, II, e art. 736, do CPC. Acerca do pedido do registro e cumprimento do testamento, em obediência ao disposto no art. 736, c/c art. 735, § 2º, ambos do CPC, diga do Ministério Público. Após a manifestação, em sendo feito algum requerimento, antes de virem os autos conclusos, conceda-se à parte autora prazo para manifestação/atendimento às solicitações. Em sendo necessário, após a manifestação dos autores, dê-se nova vista ao Ministério Público, seguindo os autos conclusos para deliberação em relação ao registro e cumprimento das disposições de última vontade da de cujus. Quanto ao inventário, cujo procedimento não precisa aguardar o deslinde das questões relativas ao testamento[1], NOMEIO inventariante a herdeira ELIETE NUNES DE SOUZA, que deverá prestar o compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 617, parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso, a Inventariante deverá apresentar as primeiras declarações no prazo de até 20 (vinte) dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). Por hora da apresentação das primeiras declarações, a Inventariante deverá também comprovar o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa. Deverá, ainda, juntar aos autos as certidões e documentação de propriedade de todos os bens (móveis e imóveis) que compõem a herança, com a ressalva de que: a) para bens imóveis, somente a certidão de inteiro teor expedida há menos de 02 (dois) anos terá validade para fins de comprovação da(s) propriedade(s), podendo indicar, se constante nos autos, as certidões já apresentadas, desde que dentro desta validade; b) deverá indicar o local e o estado em que se encontram os bens móveis; c) com relação a direitos sobre as empresas, para fins de sucessão, somente as quotas-partes integram a massa do espólio, desta forma, caso hajam, deverão ser colacionados os contratos sociais de cada uma. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, que porventura constituam procuradores diferentes, os legatários, testamentário (se já houverem), as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo ainda ser expedido o edital de terceiros interessados, na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC). Após o prazo de 15 (quinze) dias que trata o art. 627 do CPC, INTIME-SE a Fazenda Pública para que, também em 15 (quinze) dias, informe a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC); seguindo os autos conclusos. Caso haja impugnação às primeiras declarações, após a manifestação da Inventariante e do Ministério Público (caso seja necessário e não sendo o órgão o impugnante), venham os autos conclusos para deliberação. Expeça-se o que for necessário. CUMpra-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Juiz de Direito. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito Respondendo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Processo: 0000314-10.2019.827.2731 - Chave: 0000314-10.2019.827.2731 - Ação guarda**

Requerente: José Bonfim da Costa

Advogado: Dr. José Erasmo Pereira Marinho OAB-TO 1132

De Cujus: Nair de Souza Costa

Esmar Custódio Vêncio Filho, MMº Juiz de Direito da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais herdeiros, legatários, testamentários e

terceiros interessados para caso queiram e no prazo comum de 15 (quinze) dias se manifestarem sobre as primeiras declarações. DECISÃO: O requerente possui legitimidade para dar início ao processo de inventário nos termos do art. 616, I e II, do CPC. NOMEIO, pois, inventariante o herdeiro JOSÉ BONFIM DA COSTA, que deverá prestar o compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 617, parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso, o Inventariante deverá apresentar as primeiras declarações no prazo de até 20 (vinte) dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). Por hora da apresentação das primeiras declarações, o Inventariante deverá: 1. Além de retificar o valor da causa[1], proceder ao novo cálculo das custas iniciais, juntando aos autos o DAJ a ser emitido, comprovando nos autos o recolhimento das verbas, SOB PENA DE REMOÇÃO CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, conforme disciplina o art. 290, CPC; 2. Comprovar o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); 3. Juntar aos autos as certidões e documentação de propriedade de todos os bens (móveis e imóveis) que compõem a herança, com a ressalva de que: a) para bens imóveis, somente a certidão de inteiro teor expedida há menos de 02 (dois) anos terá validade para fins de comprovação da(s) propriedade(s), podendo indicar, se constante nos autos, as certidões já apresentadas, desde que dentro desta validade; b) deverá indicar o local e as condições em que se encontram os bens móveis; c) com relação a direitos sobre as empresas, para fins de sucessão, somente as quotas-partes integram amassa do espólio, desta forma, caso hajam, deverão ser colacionados os contratos sociais de cada uma. Após a lavratura do termo circunstanciado das primeiras declarações, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, que porventura constituam procuradores diferentes, os legatários, testamentário (se houverem), as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo ainda ser expedido o edital de terceiros interessados, na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC). Após o prazo de 15 (quinze) dias que trata o art. 627 do CPC, INTIME-SE a Fazenda Pública para que, também em 15 (quinze) dias, informe a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC); seguindo os autos conclusos. Caso haja impugnação às primeiras declarações, após a manifestação da Inventariante e do Ministério Público (caso seja necessário e não sendo o órgão o impugnante), venham os autos conclusos para deliberação. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito Respondendo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Porteira dos Auditórios.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0000593-87.2019.827.2733;** Chave do Processo: 127144009819; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; Réu: WANDO CASTRO MOREIRA; FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 0000593-87.2019.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **WANDO CASTRO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/10/1999, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Domingos Gualberto Moreira e Cleonice Alves Gomes, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência Instrução e Julgamento, designada para o dia 12 de junho de 2019, às 15h20min?** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Sandia Brito Campos – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

**PORTO NACIONAL**  
**2ª vara cível**  
**Editais**

**EDITAL DE PRAÇA**

1ª Praça: 05/09/2019

2ª Praça: 12/09/2019

Horário: 14h00min

Valor do débito: R\$ 115384.54.

Ação: Execução de Título Extrajudicial

**Número: 0003398-69.2017.827.2737**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: ADEMIR ALVES DE MELO, CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES, CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES, ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JUNIOR

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **05/09/2019 às 14h00min**, para a realização da 1ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado dos executados, a saber: **IMÓVEL URBANO, REGISTRO N.º R-8-M-1718, LOCALIZADO NA RUA LUIS LEITE RIBEIRO N.º 1265, QUADRA F, LOTE 59, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL-TO. AVALIADO EM 16/05/2001 EM R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. Através do presente, ficam intimados os executados ADEMIR ALVES DE MELO - CPF: 08583862168 CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES - CPF: 19371551100 CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES - CNPJ: 01230202000192 ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JUNIOR - CPF: 01106187180, das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **12/09/2019 às 14h00min**, para a venda a quem maior lance oferecer. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional - TO, 29/05/2019. Eu, Diana Mascarenhas Santos Servidora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

## **2ª vara criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0003935-65.2017.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA MARQUES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0003935-65.2017.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA MARQUES**, brasileiro, nascido aos 08/11/1998, filho de Valdo Oliveira Marques e Nilsa Barbosa Batista, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0003935-65.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 155, "caput", do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0017071-95.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **MARIO WELDES DE MIRANDA SOUZA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0017071-95.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **MARIO WELDES DE MIRANDA SOUZA**, brasileiro, casado, nascido aos 20/12/1973, filho de Euvaldo Coelho de Sousa e Maria Raimunda de Miranda Souza, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0017071-95.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 129, §9º, na forma do art. 14, II, c/c art. 61, II, "a", todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Pena). Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0016926-39.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **EDUARDO PEREIRA MATOS NETO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0016926-39.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **EDUARDO PEREIRA MATOS NETO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/11/1998, filho de Wilson Ribeiro Alves e Ozanece da Silva Matos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0016926-39.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigos 129, §9º do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0012129-20.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **ADEJANIO RIBEIRO DE MATOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0012129-20.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **ADEJANIO RIBEIRO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, natural de Silvanópolis/TO, filho de Adelaidia Ribeiro de Matos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0012129-20.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal e art. 244-B da Lei 8.069/90, na forma do art. 69 do Código Penal, e o segundo denunciado nas sanções do artigo 180, “caput”, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0001429-82.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **ISRAEL FERREIRA DE SOUSA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0001429-82.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **ISRAEL FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, natural de Porto Nacional/TO, filho de Raquel Ferreira de Sousa, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0001429-82.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, c/c art. 70, “caput”, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO



nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AUTOS Nº 0017979-55.2018.827.2737**

Ação: Inquérito Policial

Vítima: **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0017979-55.2018.827.2737**, em que figura como vítima **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**, brasileira, nascido aos 27/11/1967, filho (a) de João da Costa e Silva e Izaura Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: De tal modo nos termos do art. 1077, inciso IV, 2ª figura do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado. "PRI." Porto Nacional, 30 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AUTOS Nº 0000056-16.2018.827.2737**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0000056-16.2018.827.2737**, em que figura como vítima **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**, brasileira, nascido aos 27/11/1967, filho (a) de João da Costa e Silva e Izaura Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: De tal modo nos termos do art. 1077, inciso IV, 2ª figura do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado. "PRI." Porto Nacional, 30 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AUTOS Nº 0002240-42.2018.827.2737**

Ação: Violência Doméstica Contra a Mulher

Vítima: **RAILENE ARAÚJO CORTES**

Representante Legal: **IVANEIDE COSTA DE ARAÚJO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima e sua representante Legal que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0002240-42.2018.827.2737**, em que figura como vítima **RAILENE ARAÚJO CORTES**, brasileira, nascido aos 14/04/2004, filho (a) de Reinaldo de Almeida Cortes e Ivaneide Costa Araújo, e sua representante legal **IVANEIDE COSTA DE ARAÚJO**, brasileira, união estável, do lar, nascida em 01/04/1989 filha de Severino Modesto de Araújo e Alzira Costa de Araújo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima e de sua representante legal, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: Pelo exposto, não sendo as provas carreadas aos autos suficientes para fundamentar um édito condenatório, **absolvo** o réu **JUCÉLIO TEIXEIRA COELHO** do crime previsto no artigo 217-A c/c artigo 226, II, na forma do artigo 69, todos do Código Penal com as implicações da lei 11.340/2006, com fulcro no artigo 386, IV do CPP. "PRI." Porto Nacional, 30 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

##### **AUTOS Nº 0008048-62.2017.827.2737**

Ação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Sentenciado: **ADELVAN GOMES DE SOUZA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0008048-62.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **ADELVAN GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, nascido aos 24/06/1957, filho de Arlindo Rodrigues de Souza e Ana Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: De tal modo nos termos do art. 1077, inciso IV, 2ª figura do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado. "PRI." Porto Nacional, 19 de fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de Maio de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EIDE LOPES MARINHO**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de EIDÉ LOPES MARINHO, AUTOS Nº: 0004636-60.2016.827.2737 requerida por ELIANE FERREIRA LIMA, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE EIDÉ LOPES MARINHO NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE ELIANE FERREIRA LIMA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART. 755 §3º DO CPC E ARTS. 29V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PORTO NACIONAL/TO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR BATISTA DA SILVA**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de PAULO CESAR BATISTA DA SILVA AUTOS Nº: 0007028-02.2018.827.2737 requerida por SELVINA DE JESUS SILVA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR BATISTA DA SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE SELVINA DE JESUS SILVA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO I CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART. 755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). HOMOLOGO RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 28 de maio de 2019 (28/05/2019). Eu, Célia Maria Carvalho Godinho Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

GURUPI

2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O DOUTOR NILSON AFONSO DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC. FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DO 2º CÍVEL, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO N.º 0002098-54.2016.827.2722 REQUERIDA POR BANCO BRADESCO S.A. EM FACE DE CARLOS LISANDRO VARGAS por este meio CITA o executado Carlos Lisandro Vargas, pessoa física, brasileiro, casado, cultivado de soja, inscrito no CPF sob o nº 578.505.000-59, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 104.628,67 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), hipótese em que a verba

honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé. **Nilson Afonso da Silva**  
**Juiz de Direito**

**PALMAS**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. DETERMINA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 278.260.358-21 E BOM JESUS COMERCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 03.158.384/0001-63, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução de Título Extrajudicial - Nº 5000175-86.2013.827.2729 - (Chave nº 300060928813) - que lhe move KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO) - CNPJ: 01.701.201/0001-89 e para que, no prazo de 03 (três) dias, possa efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. sob pena de serem considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. **Palmas, 01 de março de 2019 Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito****

**PALMAS**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.**

**DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ELY REGINA OLIVEIRA COSTA, brasileira, divorciada, secretária, inscrita no CPF: 475.612.202-78 que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - MONITÓRIA- Nº 5022964-79.2013.827.2729 - (Chave nº 960730001413) - que lhe move TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 00.075.306/0001-07 e para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possam oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_\_\_\_ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.  
Palmas-TO, 08 de maio de 2019**

**assinado eletronicamente por**  
**AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**  
**Juiz de Direito**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 1144/2019, de 30 de maio de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende as férias do magistrado Deusamar Alves Bezerra, matrícula nº 129843, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/07/2019, para serem usufruídas em 04/11 a 03/12/2019, em razão de interesse da administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1145/2019, de 30 de maio de 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 05/08 a 03/09/2020 para usufruto de 05/07 a 03/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1146/2019, de 30 de maio de 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcio Ricardo Ferreira Machado, matrícula nº 23278, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/10/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Editais**

#### **Edital Nº 160 / 2019 - CGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE GOATINS/TO, no período de 3 a 7 de junho na modalidade virtual e, nos dias 10 a 14 de junho, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 10 de junho de 2019, às 14 horas.**

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos **correcionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correcionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

#### **Edital Nº 161 / 2019 - CGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça

do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE FILADÉLFIA/TO, no período de 3 a 7 de junho na modalidade virtual e, nos dias 10 a 14 de junho, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 12 de junho de 2019, às 14 horas.**

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correccionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correccionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1140/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 29 de maio de 2019**

*Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Goiatins/TO.*

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª Entrância de Goiatins/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 3 a 7 de junho na modalidade virtual e, nos dias 10 a 14 de junho, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

**Art. 2º** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Océlio Nobre da Silva**.

**Art. 4º** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho.

**Art. 5º** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Dayra Rayane de Souza Pova, Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

**Art. 6º** Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

**Art. 7º** Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva e Vanderley Alves da Silva.

**Art. 8º** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

#### **Portaria Nº 1141/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 29 de maio de 2019**

*Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Filadélfia/TO.*

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 2ª Entrância de Filadélfia/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 3 a 7 de junho na modalidade virtual e, nos dias 10 a 14 de junho, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.

**Art. 2º** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Océlio Nobre da Silva**.

**Art. 4º** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho.

**Art. 5º** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Dayra Rayane de Souza Pova, Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

**Art. 6º** Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

**Art. 7º** Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva e Vanderley Alves da Silva.

**Art. 8º** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

### **Avisos**

#### **Aviso Nº 68 / 2019 - CGJUS/CACGJUS**

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ incineração de papéis de segurança para aposição de Apostila de Haia cujo números de série são: **A2554891, A2554904, A2554934, A2554935, A2554941, AA2554942, A2554943, A2554944, A2554945, A2554946, A2554947, A2554951, A2554952**, oriundos do Serviço de 1º TABELIONATO DE NOTAS, Comarca de Araguaína, ocorrido em 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

### **Comunicados**

#### **COMUNICADO CG Nº 424/2019**

##### **PROCESSO Nº 2019/29094 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana – da referida Comarca, acerca da suposta tentativa de fraude, na qual, terceiro munido de documento com pontos de inconsistências, tentou passar-se por Paulo Cezar Oliveira, portador do RG nº 10973213-1, e ao constatar a recusa da abertura de firma, evadiu-se do local com a ficha de firma nº 165941, cujo cancelamento foi determinado.

#### **COMUNICADO CG Nº 425/2019**

##### **PROCESSO Nº 2018/72912 – PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, de Marcos Roberto de Miranda, inscrito no CPF nº 170.522.718-00, pessoa que não possui cartão de assinatura na serventia, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo I/FORD RANGER XL 13P, 2009/2010, placa MWU9132, RENAVAM nº 00170658694, na qual figura como comprador Eduardo Lodovico Barret, portador do RG nº 21909597, inscrito no CPF nº 248.321.458-43, mediante reutilização de selo nº 0752AA0214576, e emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados.

**COMUNICADO CG Nº 426/2019****PROCESSO Nº 2018/141208 – MOGI MIRIM - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritos, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, mediante emprego de dados divergentes, carimbos com indícios de manipulação e sinal público fora dos padrões adotados: - de Flavio Luiz de Souza, portador do RG nº 16.121.103-1, inscrito no CPF nº 708.532.328-13, e de Cecilio Edson Fernandes Júnior, portador do RG nº 6.515-77, inscrito no CPF nº 604.551.538-26, em Cessão de Compromisso, datado de 08/06/1999, que tem por objeto o lote 03, quadra RRR, do loteamento Parque das Laranjeiras; - de Cecilio Edson Fernandes Júnior, portador do RG nº 6.515-77, inscrito no CPF nº 604.551.538-26, e de Edmundo Nunes Barbosa, portador do RG nº 11.279.207 SP, inscrito no CPF nº 829.985.668-04, em Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Compromisso de Compra e Venda, datado de 07/07/2006, que tem por objeto o lote 03, quadra RRR, do loteamento Parque das Laranjeiras; - de Edmundo Nunes Barbosa portador do RG nº 11.279.207 SP, inscrito no CPF nº 829.985.668-04, e de Patricia Eliana de Moraes, portadora do RG nº 40.559.985-7 SP, inscrita no CPF nº 345.709.678-33, em Contrato de Compra e Venda, datado de 28/08/2013, que tem por objeto o lote 03, quadra RRR, do loteamento Parque das Laranjeiras.

**COMUNICADO CG Nº 427/2019****PROCESSO Nº 2019/11141 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga – da referida Comarca, acerca da ocorrência de extravio de 2 cartões de assinatura de nºs 000.348.348-5 e 000.348.351-5. **COMUNICADO CG Nº 428/2019 PROCESSO Nº 2018/166812 – BRAGANÇA PAULISTA - JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL A** Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de adulteração da Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo FIAT/PALIO EDX, 1996/1997, placa CIZ1736, RENAVAM nº 00697226395, na qual figura como vendedora Juliana Russani Magrini, inscrita no CPF nº 326.856.898-00, e como comprador Antonio Carlos de Lima, portador do RG nº 36789485, inscrito no CPF nº 386.996.388-33, cujo nome foi supostamente alterado para Lucas da Silva Lima, permanecendo inalterados o restante dos dados.

**COMUNICADO CG Nº 429/2019****PROCESSO Nº 2019/5210 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraudes em reconhecimentos de firmas abaixo descritas: - dos fiadores Marcelo Moreira Gontijo e Fabiane Rodrigues Borges Gontijo, pessoas que não possuem firma aberta na serventia, em Contrato de Locação, datado de 16/11/2015 no qual figura como locadora Iara Raquel Couto Alves Jose e como locatário Jane Maria Lopes, mediante emprego de sinal público fora dos padrões adotados; - do vendedor Alexandre Gianchini Sampaio, inscrito no CPF nº 180.721.588-13, e do comprador Rodrigo Monte Belo, pessoas que não possuem firma aberta na serventia, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo TOYOTA/COROLLA XRS 2.0, 2017/2018, PLACA FRW2476, RENAVAM nº 01114240386, mediante suposta reutilização de selos nºs 0192AA0893522 e 0192AA0893523; - do comprador Aparecido Faustino Fuzetti, em CPF nº 180.721.588-13, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2015/2016, placa GAO5900, RENAVAM nº 1071830241, tendo em vista que terceiro, munido de documento, passou-se pelo signatário e realizou a abertura do Cartão de Assinatura; - do Cláudio de Oliveira, portador do RG nº 21326277-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 111.442.358-04, representante da empresa Claudio de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 21.630.625/0001-07, e dos fiadores Fabiano Molina dos Santos, portador do RG nº 30.610.589-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 293.306.098-13, e Vanessa Diniz Molina dos Santos, portadora do RG nº 34.997.515-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 345.596.578-40, em Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Salão de Uso Comercial (SUC) nº L32/34 do Shopping Jaraguá Indaiatuba, no qual figura como locadora Sol Invest Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.385.455/0001-72, mediante emprego de selo furtado pertencente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo; - de Jose Oreste Corradi Junior, inscrito no CPF nº 359.206.968-34, representante da empresa Engenho Velho Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, número de inscrição no CNPJ 26.410.986/0001-61, pessoa que não possui ficha de assinatura, em Documento Básico de Entrada no CNPJ, mediante emprego de etiqueta adulterada e sinal público fora dos padrões; - dos fiadores Gilberto Paschoalin e Maria Elena Pinto Paschoalin, portadora do RG nº 22.481.059, inscrita no CPF nº 139.475.018-89, em Contrato de Locação de Imóvel Comercial, no qual figuram como locadores Ernest Robert Vaughan, portador do RG nº 4.627.986, inscrito no CPF nº 401.246.658-53, Marli da Silva Vaughan, portadora do RG nº 8.869.236, inscrita no CPF nº 212.822.748-80, Carlos Edison Vaughan, portador do RG nº 3.958.396, inscrito no CPF nº 273.972.898-00, e Vilma Bassora Vaughan, portadora do RG nº 5.941.038, inscrita no CPF nº 851.158.198-72, e como locatária a empresa Auto Posto Nota Mil LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.330.114/0001-09, representada por Maria elena Pinto Paschoalin, mediante suposta reutilização de selo e emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões; - do locatário Marcos Ribeiro de Moraes, portador do RG nº 8.894.156-5, em Contrato de Locação, datado de 22/12/2017, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, realizou a abertura do Cartão de Assinatura.

**COMUNICADO CG Nº 430/2019****PROCESSO Nº 2019/20594 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação Cartório de Registro Civil do Distrito de Mucuripe da Comarca de Fortaleza/CE, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A3491915, A3491912 e A3491935.

**COMUNICADO CG Nº 431/2019****PROCESSO Nº 2019/17374 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições Notariais do Distrito de Barra Alegre da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2635430, A2635434, A2635474, A2635479, A2635483, A2635484, A2635495, A2635496, A3799879, A3799880, A3799884, A3799899, A3799914, A3799933, A3799934 e 3799885.

**COMUNICADO CG Nº 432/2019****PROCESSO Nº 2019/20503 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições Notariais do Distrito de Miragaia da Comarca de Ubá/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2092752, A2092751, A2092756, A2092757, A2092759, A2092771, A2092780, A2092789, A2092794, A2092826 e A2092828.

**COMUNICADO CG Nº 433/2019****PROCESSO Nº 2019/20514 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3258376.

**COMUNICADO CG Nº 434/2019****PROCESSO Nº 2019/22047 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização do papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2844883, A2844899, A2844912, A2841962, A2845017, A2845020, A2845033 e 2845038.

**COMUNICADO CG Nº 440/2019****PROCESSO Nº 2019/33890 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3685839.

**COMUNICADO CG Nº 441/2019****PROCESSO Nº 2019/33863 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A3955397, A3955398, A3955562, A3954564, A3954569, A3954566, A3954562, A3954580, A3954520, A3955496, A3955497, A3955427, A3955438, A3954511, A3954709, A3955298, A3955680, A3954690, A3954542, A3954646, A3954568, A3954501, A3955379, A3955392, A3955383, A3955383, A3955384, A3955385, A3955380, A3955381, A3955382, A3955340, A3955345, A3955344, A3955338, A3955261, A3955256, A3955715, A3955251, A3955741, A3955742, A3955746, A3955747, A3955748, A3955749, A3955274, A3955717, A3955721, A3955719, A3955695, A3955697, A3955700, A3955698, A3955701, A3955699, A3955696, A3955651, A3955641, A3955639, A3955640, A3955642, A3955637, A3955618, A3955644, A3955617, A395510, A3955606, A3955553, A3954458, A3954446, A3954456, A3954452, A3955501, A3955611, A3954489, A3955569, A3955502, A3955567, A3955571, A3954486, A3954447, A3954425, A3954422, A3954404, A3954439, A3954388, A3954387, A3954325, A3953199, A3953200, A3954342, A3954310, A3954313, A3954258, A3954259, A3953229, A3953231, A3953227, A3953225, A3953223, A3953221, A3954719, A3953219.

**COMUNICADO CG Nº 442/2019****PROCESSO Nº 2019/30819 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório Único da Comarca de Frutuoso Gomes/RN, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº AA2900709.



**COMUNICADO CG Nº 443/2019****PROCESSO Nº 2019/24065 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1952196, A2873798, A2873799, A2873800, A2873850, A2873851, A2874006, A2874004, A2874005, A2871890, A2874094 e A2874095.

**COMUNICADO CG Nº 444/2019****PROCESSO Nº 2019/26881 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2497924, A2497937 e A2497945.

**COMUNICADO CG Nº 445/2019****PROCESSO Nº 2019/26892 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2625033.

**COMUNICADO CG Nº 446/2019****PROCESSO Nº 2019/26962 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Notas da Comarca de Guaranésia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2116076, A2116077 e A2116078.

**COMUNICADO CG Nº 447/2019****PROCESSO Nº 2018/199514 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2844542, A2844528, A2844515, A2844428, A2844602, A2844601, A2844622, A2844623 e A2844661.

**COMUNICADO CG Nº 448/2019****PROCESSO Nº 2018/199513 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Campos Novos/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1712046.

**COMUNICADO CG Nº 449/2019****PROCESSO Nº 2019/33852 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Campos Novos/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1712082.

**COMUNICADO CG Nº 450/2019****PROCESSO Nº 2019/24037 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2503725.

**COMUNICADO CG Nº 451/2019****PROCESSO Nº 2019/27448 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Joaçaba/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3777831.

**COMUNICADO CG Nº 452/2019****PROCESSO Nº 2019/27455 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Criciúma/SC, acerca da

inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3791152, A3791308, A3791313, A3791551, A4439002, A4439007, A4439041, A4439057 e A4439110.

**COMUNICADO CG Nº 453/2019****PROCESSO Nº 2019/24222 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pouso Alegre/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2571676.

**COMUNICADO CG Nº 454/2019****PROCESSO Nº 2019/24087 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3944225, A3945049, A3945054, A3945022, A3945007, A3944455, A3945001, A3944231 e A3944226.

**COMUNICADO CG Nº 455/2019****PROCESSO Nº 2019/24098 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2879991 e A3749060.

**COMUNICADO CG Nº 456/2019****PROCESSO Nº 2019/30124 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4268728.

**COMUNICADO CG Nº 457/2019****PROCESSO Nº 2019/30231 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878746 e A2878757.

**COMUNICADO CG Nº 458/2019****PROCESSO Nº 2019/30265 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Teófilo Otoni/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4049864.

**COMUNICADO CG Nº 459/2019****PROCESSO Nº 2019/30922 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz da Comarca de Araranguá/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3631260, A3631471, A3631500, A4416521 e A4416538.

**COMUNICADO CG Nº 460/2019****PROCESSO Nº 2019/30117 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2503734, A2503736 e A2503733.

**COMUNICADO CG Nº 461/2019****PROCESSO Nº 2019/33873 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis para ato de oposição de apostilamento nº A3685820, A3685814, A3685812, A368506, A3685783, A3685781 e A3685769.

**COMUNICADO CG Nº 473/2019****PROCESSO Nº 2018/161204 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do credor José Geraldo Ura, pessoa que não possui cartão de assinatura na serventia, em Declaração de Anuência, datada de 05/05/2014, na qual figura como devedor Rafael Batista Brandão, inscrito no CPF nº 389.665.798-41, e que tem por objeto o cheque de nº 000031, emitido em 20/09/2012, mediante suposta reutilização de selo nº 0994AA093130, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, e emprego de etiqueta fora dos padrões adotados.

**COMUNICADO CG Nº 474/2019****PROCESSO Nº 2019/38743 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 18º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas da locatária Joana Vieira Pereira, portador do RG nº 26.351.209-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 168.875.848-83, e do fiador José Volmei Pavanati, portador do RG nº 9.242.239-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 768.521.568-34, pessoas que não possuem cartões de assinatura abertos na unidade, em Contrato de Locação de Imóvel, no qual figura como locador Cimorim Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.341.889/0001-71, representada por RDA Consultoria de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.334.188/0001-77, mediante reutilização de selo pertencente à unidade, e emprego de etiquetas e carimbos fora dos padrões adotados.

**COMUNICADO CG Nº 475/2019****PROCESSO Nº 2019/32038 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Cicero Regis Vidal, portador do RG nº 1.695.415-4, inscrito no CPF nº 112.238.478-53, pessoa que não possui cartão de assinatura arquivado na unidade, em Procuração, datada de 05/12/2017, na qual figura como outorgado Vital da Silva Regis, portador do RG nº 13.981.433-4, inscrito no CPF nº 053.769.068-92, e que tem por objeto o veículo FORD/FIESTA, placa EBL3100, mediante emprego de etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia, bem como de selo furtado nº 0676AA0762812, pertencente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco.

**COMUNICADO CG Nº 476/2019****PROCESSO Nº 2019/36120 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 19º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da irregularidades na lavratura de Escritura Pública de Procuração, inscrita no Livro nº 4276, pgs. 279/280, na qual figuram como outorgantes José Carlos Dias, portador do RG nº 16.353.186-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.062.808-01, e Luciene Maia dos Santos Dias, portadora do RG nº 17.415.495-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.826.088-00, como outorgada Imara Dias Vicente Lopes, portadora do RG nº 25.946.744-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 186.979.638-18, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 196.785, junto ao 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista que o ato não foi praticado pelos outorgantes, bem como estes não possuem cartões de firma arquivados na unidade, sendo determinado o bloqueio definitivo do ato notarial.

**COMUNICADO CG Nº 477/2019****PROCESSO Nº 2019/27007 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis e Anexos da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, acerca da suposta existência de 2 (duas) certidões, abaixo descritas, supostamente lavradas na referida serventia que não correspondem com os conteúdos das matrículas verdadeiras: - da matrícula nº 11324, emitida em 21/11/2018, na qual consta, da abertura da matrícula, como proprietários “Antônio Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eliete Vitorino Campos, brasileiros, ele contador, portador do CIC/CPF: 364.540.107-59, RG nº 258.377-SSP/ES, ela contadora, portadora do CIC/CPF nº 742.963.967- 49, RG: 593.003-SSP/RJ”; - da matrícula nº 11325, emitida em 21/11/2018, na qual consta, da abertura da matrícula, como proprietários “Antônio Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eliete Vitorino Campos, brasileiros, ele contador, portador do CIC/CPF: 364.540.107-59, RG nº 258.377-SSP/ES, ela contadora, portadora do CIC/CPF nº 742.963.967- 49, RG: 593.003-SSP/RJ”;

**COMUNICADO CG Nº 478/2019****PROCESSO Nº 2019/32298 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a existência de 2 (duas) Procurações Públicas falsas, abaixo descritas, atribuídas ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, uma vez que o sinal

público do escrevente empregado não confere com o verdadeiro, bem como há divergências no impresso, nos dados da serventia e nos livros de procurações apontados: - Procuração Pública, supostamente lavrada no livro 648, pgs. 195/196, na qual figuram como outorgante Camilo Lelis Coelho, portador do RG nº 18.909.607-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 613.332.206-34, como outorgada Isabel de Avilla Batista Andrade, portadora do RG nº MG 3.117.322 SSP/MG, inscrita no CPF nº 037.237.696-75, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 29.031 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG; - Procuração Pública, supostamente lavrada no livro 651, pgs. 46/47, na qual figuram como outorgantes Luciane Peloso Reis Ribeiro, portadora do RG nº 13.754.200-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 505.352.266-91, e Paulo Rogério Ribeiro, portador do RG nº 17.268.303-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 396.235.646-00, como outorgada Maria Genoveva Vieira da Silveira, portadora do RG nº M1 78842 SSP/MG, inscrita no CPF nº 440.288.906-59, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 8.192, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG.

#### **COMUNICADO CG Nº 479/2019**

##### **PROCESSO Nº 2019/38335 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do vendedor Carlos Alberto Nascimento de Andrade, inscrito no CPF nº 557.607.835-72, pessoa que não possui ficha de firma arquivada na serventia, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, 2012/2013, placa FDN7077, RENAVAL nº 00494322586, tendo em vista que o suposta escrevente que praticou o ato não faz parte do quadro de prepostos da unidade, e emprego de selo furtado nº 1053AA0123823, pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca da Capital, bem como de impressão etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia.

#### **COMUNICADO CG Nº 480/2019**

##### **PROCESSO Nº 2019/38341 – SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento da vendedora Masayomi Tikami, portadora do RG nº 3.075.65, inscrita no CPF nº 108.194.878-72, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Liberdade, ambas da Comarca da Capital, em Instrumento Particular de Cessão e Direitos e Compromisso de Venda e Compra, no qual figura como comprador João Justino Neto, portador do RG nº 32106789 SSP/SP, inscrito no CPF nº 034.080.174-33, e que tem por objeto o imóvel cadastrado na prefeitura de São Paulo sob o contribuinte nº 201.005.0135-2, mediante emprego de etiqueta fora dos padrões utilizadas pelas serventias, bem como o suposto escrevente que praticou o ato não pertence ao quadro de funcionários de nenhuma das unidades.

#### **COMUNICADO CG Nº 481/2019**

##### **PROCESSO Nº 2018/174398 – ASSIS - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Assis, acerca da ocorrência de extravio das 3 (três) vias das Declarações de Nascido Vivo nºs 30-75041047-9 e 30-75041049-5.

#### **COMUNICADO CG Nº 486/2019**

##### **PROCESSO Nº 2019/32317 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude nos atos notariais abaixo descritos: - em Procuração Pública, lavrada em 14/03/2018, no livro 4276, pg. 125/126, 19º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgantes Jorge Lavigne Del Rei, portador do RG nº 29.495.737-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 768.156.178-15, Luiz Mitsuo Shimada, portador do RG nº 4.665.328 SSP/SP, inscrito no CPF nº 000.152.858-04, Ana Amélia Lavigne Del Rei Shimada, portadora do RG nº 10.828.106 SSP/SP, inscrita no CPF nº 261.679-948-03, como outorgado SOLDS Representação Comercial e Negócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.938.430/0001-09, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 243.579, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes; - Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, datada de 21/03/2018, e lavrada no livro 1969, pg. 217/226, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - Comarca da Capital, na qual figuram como outorgantes vendedores, credores e fiduciários Jorge Lavigne Del Rei, portador do RG nº 29.495.737-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 768.156.178-15, Luiz Mitsuo Shimada, portador do RG nº 4.665.328 SSP/SP, inscrito no CPF nº 000.152.858-04, Ana Amélia Lavigne Del Rei Shimada, portadora do RG nº 10.828.106 SSP/SP, inscrita no CPF nº 261.679-948-03, representados, com base na procuração supramencionada, por SOLDS Representação Comercial e Negócios LTDA-EPP, por sua vez, representada por sua sócia Zuleica Helena dos Santos, portadora do RG nº 41.975.406-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 314.281.608-92, como outorgada, devedora e fiduciante LP Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.193.516/0001-86, representada por Abdul Hadi Fares, portador do RG nº 33108897 SSP/SP, inscrito no CPF nº 313.892.428-03, e Nader Fares, portador do RG nº 38222141 SSP/SP, inscrito no CPF nº 377.752.328-38, e que tem por objeto

o imóvel matriculado sob nº 243.579, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista o vício existente na representação dos outorgantes.

**COMUNICADO CG Nº 487/2019****PROCESSO Nº 2018/156468 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América – da referida Comarca, do locatário Genezio Araujo do Nascimento, portador do RG nº 43.265.829-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 287.386.324-20, e da fiadora Luiza Poernbacher Munoz Couto, portadora do RG nº 39.598.883-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 402.994.208-33, pessoas que não possuem cartões de assinaturas depositados na serventia apontada, em Contrato de Locação de Imóvel Residencial, no qual figura como locador Inácio Seiki Komukai, portador do RG nº 6.097.758-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 818.224.138-34, mediante reutilização de selos pertencentes ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul e emprego de carimbo fora dos padrões adotados pela unidade, bem como o suposto escrevente que praticou o ato nunca fez parte do seu quadro de prepostos.

**COMUNICADO CG Nº 488/2019****PROCESSO Nº 2017/36443 – SÃO PAULO – RECEITA FEDERAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, da locatária Ana Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 27.064.395-3, inscrito no CPF nº 272.283.118-09, pessoa que não possui cartão de assinaturas depositado na serventia, em Contrato de Locação com Prazo Determinado de 36 Meses, datado de 02/02/2017, no qual figura como locadora Amira Mohamad Hussein, portadora do RNE nº V351947-4, inscrita no CPF nº 229.276.688-41, representada por Abdel Nasser Ali El Jarah, portador do RNE nº Y237326-1, inscrito no CPF nº 217.519.768-90, mediante suposta reutilização de selo nº 1087AA265423, o qual foi objeto do Comunicado CG nº 643/2017 por fatos distintos, e emprego de carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela unidade apontada.

**COMUNICADO CG Nº 489/2019****PROCESSO Nº 2019/45723 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos compradores Antonio Pereira de Souza, portador do RG nº 5161293-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 558.264.233-15, Eli Nunes de Lima Nascimento Santos, portador do RG nº 41.046.949-X, inscrita no CPF nº 338.803.898-88, e Cristiane Rodrigues de Matos, portadora do RG nº 40.849.295-8, inscrita no CPF nº 344.254.378-96, dos garantidores e avalistas Wisan Kamel Ayache, portador do RG nº 20.395.018-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.809.688-48, e Sandra Regina Urias Pereira, portadora do RG nº 20.543.964 SSP/SP, inscrita no CPF nº 091.292.938-39, e dos garantidores Priscila Madeira Santos, portadora do RG nº 33.413.412-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 330.810.868-25, Altair João Grapiglia, portador do RG nº 4033203409 SSP/RS, inscrito no CPF nº 462.414.260-87 e Rudimara Rigo Grapiglia, portadora do RG nº 6080884692 SSP/RS, inscrito no CPF nº 720.619.280-72, pessoas que não possuem cartão de firma arquivado na unidade apontada, em Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio Próprio para Posto Revendedor, Quotas Sociais de Empresa e Outras Avenças, datado de 25/02/2019, no qual figuram como vendedores Yara Regina de Souza Barbuti, portadora do RG nº 12.630.144-X, inscrita no CPF nº 082.058.838-58, Rosana Rachel de Souza Birelo, portadora do RG nº 12.311.257 SSP/SP, inscrita no CPF nº 086.307.098-12, e Leandro de Souza Birelo, portador do RG nº 35.076.650-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 303.664.828-31, e como Anuente e Interveniente Antonio Humberto Birelo, portador do RG nº 7326852 SSP/SP, inscrito no CPF nº 679.219.738-68, e que têm por objetos as empresas Auto Posto Pederneiras Flex LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.314/0001-74, Auto Posto Pederneiras Flex LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.314/0002-55, Auto Posto Pederneiras Flex LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.314/0004-17, Auto Posto Pederbras LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.196.195/0001-85, Auto Posto Pederbras LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.196.195/0002-66, Auto Posto Trevo Vanglória LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.916.458/0001-91, Auto Posto Pedra de Fogo LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.384.454/0001-77, A. DE. S. Birelo Conveniência LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.382.420/0001-91, e M.C.B. Garcia EPP, inscrita no CNPJ nº 05.205.894/0001-70, mediante reutilização de selos usados anteriormente em outro ato notarial, e emprego de etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1764/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45125 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rangel Pires Cintra, Matrícula 356900**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar do Curso de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divorcio, que será realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2019, SEI: 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1765/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45162 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Sabiao Menegon, Matrícula 354139**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divorcio, SEI 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1766/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45105 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Moraes Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Palmas-TO, no período de 30/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do curso de expositores de Oficina de Parentalidade, SEI: 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1767/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43910 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edsandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiza de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.616,21, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 302,72, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1768/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43876 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 1.989,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 675,63, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso de Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1769/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44302 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 3.050,72, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 580,21, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar dos cursos conforme SEI 19.0.000002943-5 e 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1770/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45356 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Elias Sampaio Ferreira, Técnico Judiciário, Matrícula 271254**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de viagem a Araguaina-TO, para obter o Certificado Digital para acessar o PJ'e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1771/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43758 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.119,29, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 30/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de formação de exp. da oficina de parentalidade e divórcio, conf. edital nº 47/2019 SEI nº 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1772/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43704 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participação do Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, indicado pela Magistrada através do SEI nº 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1773/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45459 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 27/05/2019 a 27/05/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica, Nº do processo: 0007048-11.2018.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1774/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45460 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sammilla Regia de Oliveira, Matrícula 990037**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de realização avaliação Psicológica Nº do processo: 0012997-27.2015.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1775/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44982 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jhadyle Tereza Pinheiro Massoli, Matrícula 356202**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina de Parentalidade e Divórcio, processo SEI nº 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1776/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45294 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 3.977,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por



seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, Brasília-DF, no período de 02/06/2019 a 05/06/2019, com a finalidade de cumprir agenda institucional, conforme SEI nº 19.0.000018649-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora da Escola Judiciária, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 3.190,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, Brasília-DF, no período de 02/06/2019 a 05/06/2019, com a finalidade de cumprir agenda institucional, conforme SEI nº 19.0.000018649-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1777/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45462 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, Palmas-TO, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca. SEI 19.0.000000234-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1778/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43553 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1779/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43503 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.486,78, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Jud. dos Cont. à Luz do Dirt. Emp. Consumidor, nos dias 27 a 28 de Maio de 2019, conf. Ed. 36/2019 SEI - 19.0.000002943-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1780/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43797 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Barbosa de Sousa, Porteiro de Auditório, Matrícula 229446**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1781/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43761 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, Matrícula 222565**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI nº 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1782/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45107 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Escrivão Judicial, Matrícula 21186**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1783/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45466 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 30/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca. SEI 19.0.000000213-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1784/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45375 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 27/05/2019 a 27/05/2019, com a finalidade de visita técnica, para fins de reforma no prédio do fórum. SEI 19.0.000000234-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1785/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42475 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.735,76, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1786/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44984 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 704,41, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 180,45, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do Curso de Revisão Judicial dos Contratos a Luz do Direito Empresarial e do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1787/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45456 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, Palmas-TO, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de conduzir servidores para manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca. SEI 19.0.000000234-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1788/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43762 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rairis de Moraes Bastos, Técnico Judiciário, Matrícula 161557**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI nº 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1789/2019, de 29 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43099 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 395,20, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 82,26, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1790/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45473 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 205,83, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 49,36, por seu deslocamento de Pium-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 29/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Pium/to - SEI nº 19.0.000009301-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Elias Nunes da Silva Junior, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 356745**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Pium-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 29/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Pium/to - SEI nº 19.0.000009301-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1791/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45148 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vagna Carla Alves Costa, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do Curso e Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, SEI: 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1792/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45144 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Tulio Barbosa da Mota, Matrícula 353849**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, SEI: 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1793/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45474 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de vistoria técnica e acompanhamento de garantia de obra. SEI 19.0.000000238-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1794/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45183 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Americo da Silva Brito, Matrícula 352841**, o valor de R\$ 485,66, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/44802 de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de assessorar o magistrado designado para representar o TJTO, conforme texto lançado no campo "razão do deslocamento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1795/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45476 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1796/2019, de 30 de maio de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45412 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, Chefe de Serviço, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 1.305,03, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 04/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de participar do curso "A Jurisprudência do TCU em Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas: Do Planejamento à Execução", SEI 19.0.000015665-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, Engenheiro, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 1.445,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 04/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de participar do curso "A Jurisprudência do TCU em Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas: Do Planejamento à Execução", SEI 19.0.000015665-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015967-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 9/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02933

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Geraldo C Guitti - ME.

**CNPJ:** 28.360.435/0001-66

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e permanente (mesa com 12 canais), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 33

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de maio de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015967-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 9/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02947

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Geraldo C Guitti - ME.

**CNPJ:** 28.360.435/0001-66

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e permanente (microfone sem fio cabeça), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.125,00 (Oito mil cento e vinte e cinco reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 30

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de maio de 2019.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Editais

**Edital Nº 158 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU**

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, através do Centro de Saúde (CESAU) no uso de suas atribuições, divulga lista das inscrições homologadas para participação das atividades do Programa Judiciário na Medida 2019/2 (Palmas, Augustinópolis e Araguaína), a realizar-se entre o período de 05 agosto a 06 de dezembro de 2019, mediante as condições determinadas no Edital nº 140/2019 (Publicado no DJ 4504 de 24/05/2019) e demais dispositivo legais aplicado à espécie.

1. Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do programa porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Tocantins

JUDICIÁRIO NA MEDIDA 2019/2					
TURMA ÚNICA - PALMAS					
COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME COMPLETO TITULAR	VÍNCULO
1	24/05/2019	18:53:12	207754	RONIVALDO AIRES FONTOURA	Servidor
2	24/05/2019	19:39:34	158050	LINDALVA MARTINS BARROS	Servidor
3	24/05/2019	19:53:56	205167	ANTONIA CABRAL DA COSTA CIRILO	Servidor
4	24/05/2019	20:20:19	42861	MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS	Servidor
5	27/05/2019	11:19:57	42861	GIANN MAGNA DE OLIVEIRA ALMEIDA DE MOURA	Servidor
6	27/05/2019	13:42:18	81848	MARILENE NASCIMENTO COSTA	Servidor
7	27/05/2019	16:31:36	213860	EDILENE ALVES COSTA GOMES	Servidor
8	27/05/2019	16:44:16	44953	ANTONIO JULIO FERREIRA GOMES	Servidor
9	27/05/2019	17:05:24	352509	LUIZ ALBERTO FONSECA AIRES	Servidor
10	27/05/2019	20:23:33	148740	VERA VILDA VIEIRA DE SOUSA RESENDE	Servidor
11	27/05/2019	20:42:28	105863	CLEIDE LEITE DE SOUSA DOS ANJOS	Servidor
12	27/05/2019	20:45:17	352433	ANA BERENICE DE AGUIAR	Servidor
13	27/05/2019	20:55:43	353564	GREGÓRIO JOSÉ DE FREITAS PEREIRA	Servidor
14	27/05/2019	21:56:45	122178	MÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA	Servidor
15	27/05/2019	21:58:20	52367	IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Servidor
16	27/05/2019	23:09:37	353615	NATHALIA CANHEDO	Servidor

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA TITULAR	NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	VÍNCULO
01	27/05/2019	17:46:45	207754	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA	Dependente
02	27/05/2019	23:09:37	353615	MATEUS ROSSI RAPOSO	Dependente

JUDICIÁRIO NA MEDIDA 2019/2					
TURMA ÚNICA - AUGUSTINÓPOLIS					
COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME COMPLETO TITULAR	VÍNCULO
1	24/05/2019	18:39:51	353128	MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE	Servidor
2	24/05/2019	18:44:02	143951	IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	Servidor

3	24/05/2019	19:13:27	354431	NATACHA NIADE MENEZES ALMEIDA	Servidor
4	24/05/2019	19:29:20	354721	RAFAELA DE SOUSA DA SILVA	Servidor
5	24/05/2019	19:31:10	355092	JEORGE RAFHAEL SILVA DE SOUSA	Servidor
6	24/05/2019	20:12:05	354476	ZEINA EL KADRE DE MELO	Servidor
7	24/05/2019	20:34:48	357333	ANA PRESSILIA SILVA BANDEIRA	Servidor
8	27/05/2019	13:27:54	99330	NEIDE MARIA DOS SANTOS	Servidor
9	27/05/2019	13:29:32	144164	MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA	Servidor
10	27/05/2019	19:46:49	12089	FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS	Servidor
11	28/05/2019	12:49:15	144262	MARINALDO PASSOS BARROS	Servidor

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA TITULAR	NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	VÍNCULO
01	27/05/2019	18:17:31	99330	ALESSANDRA ARAÚJO CAVALCANTE DOS SANTOS	Dependente
02	27/05/2019	18:19:59	143951	ALLANA SILVA ALMEIDA	Dependente
03	27/05/2019	18:26:56	144164	GENEROSA LUIZ DOS SANTOS	Dependente

**JUDICIÁRIO NA MEDIDA 2019/2**

**TURMA ÚNICA - ARAGUAÍNA**

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME COMPLETO TITULAR	VÍNCULO
1	24/05/2019	18:39:57	36755	WALDIMEIRE MARINHO APINAGE	Servidor
2	24/05/2019	18:43:32	241560	ANA NERI DO REGO CUNHA	Servidor
3	24/05/2019	18:44:17	25272	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MILHOMEM APINAGE NERES	Servidor
4	24/05/2019	18:47:10	58741	LEILA ROCHA CANEDO GOMES	Servidor
5	24/05/2019	18:50:13	246153	ELIZANGELA GOMES SOARES	Servidor
6	24/05/2019	18:50:31	109165	WALDIRENE MARINHO APINAGE	Servidor
7	24/05/2019	18:54:24	238445	CELINA MARTINS DE ALMEIDA	Servidor
8	24/05/2019	18:56:49	354219	RITA MARLENE BRANDAO FERREIRA AQUINO	Servidor
9	24/05/2019	18:59:27	224461	KEILA PEREIRA LOPES	Servidor
10	24/05/2019	19:02:40	33568	ROSILMAR ALVES DOS SANTOS	Servidor
11	24/05/2019	19:03:27	353072	MARIA MARLENE DA CONCEIÇÃO	Servidor
12	24/05/2019	19:05:03	107759	DARCINÉA PEREIRA RIBAS SCALON	Servidor
13	24/05/2019	19:11:31	353584	HERMÍNIA NUNES MONTEL	Servidor
14	24/05/2019	19:12:08	352234	MARIA AUGUSTA BRANDÃO FERREIRA	Servidor
15	24/05/2019	20:31:07	197723	YANA RODRIGUES DE LIRA FREDERICO	Servidor
16	24/05/2019	20:31:29	136064	JOSENI HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA	Servidor
17	27/05/2019	11:16:14	107661	DENILZA MOREIRA DE MELO LEAL	Servidor
18	27/05/2019	17:38:25	257832	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS	Servidor
19	27/05/2019	18:39:46	178924	AGRISON SANTOS OLIVEIRA	Servidor
20	27/05/2019	19:49:01	40965	ALCILENE MACIEL LOPES	Servidor
21	27/05/2019	20:08:40	352233	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Servidor



22	27/05/2019	20:15:20	352236	MARIA CÉLIA NUNES DE ARAUJO	Servidor
23	27/05/2019	20:30:04	99134	IVANIA SOUSA VELOSO	Servidor
24	27/05/2019	20:44:52	352681	REJANE MARTINS PEDROSA PINTO	Servidor
25	27/05/2019	20:59:23	266047	SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS	Servidor
26	27/05/2019	21:01:16	274931	LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS	Servidor

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA TITULAR	NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	VÍNCULO
01	27/05/2019	23:19:14	353065	LUCAS MARTINS ROCHA	Dependente

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA TITULAR	NOME COMPLETO DO MAGISTRADO	VÍNCULO
01	27/05/2019	18:35:10	178924	CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	Magistrado
02	27/05/2019	20:06:59	129843	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	Magistrado

COLOC	DATA	HORA	MATRÍCULA TITULAR	NOME COMPLETO – CADASTRO DE RESERVA	VÍNCULO
01	27/05/2019	17:50:12	247542	FLÁVIA GOMES BATISTA BASTO	Servidor

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1142/2019, de 29 de maio de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARINETE ALVES DE SOUSA MILHOMEM**, matrícula nº 50471, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 29/05 a 04/06/2019, a partir de **29/05/2019 até 04/06/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 24 a 30/06/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lilian Bessa Olinto  
Diretora do Foro

### **ESMAT** **Editais**

**EDITAL nº 056, de 2018 – SEI Nº 19.0.000019271-9**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Seminário Internacional XIV – Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional –**, com o Tema **Os desafios dos direitos fundamentais no século XXI: a importância da segurança e do meio ambiente**, a se realizar no dia 17 de junho de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Seminário Internacional XIV – Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional –, com o Tema Os desafios dos direitos fundamentais no século XXI: a importância da segurança e do meio ambiente

**Objetivos:** Possibilitar e oportunizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, juristas, professores e acadêmicos de direito um diálogo transversal e interdisciplinar afeto às áreas do Direito Ambiental, Direito Constitucional e Direito Internacional.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 3 a 13 de junho de 2019.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br). A inscrição é gratuita.

**Público-Alvo:** Magistrados e servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros e membros da sociedade em geral.

**Carga horária:** 10 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Presencialmente no auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), em Palmas, com transmissão para as 42 Comarcas do Estado do Tocantins, via satélite e intranet.

## **2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 1.000, sendo 300 vagas para participação no auditório da Esmat e 800 vagas para participação durante a transmissão via satélite e intranet.

## **3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO**

3.1 Todos os inscritos no **XI Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional**, com o Tema “**Estado de Direito, Ambiente e Natureza**”, deverão participar das atividades programadas as quais serão desenvolvidas no dia 17 de junho de 2019, presencialmente no auditório do Tribunal de Justiça, em Palmas, transmissão via internet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

3.2 Os participantes, em Palmas, deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento, no Auditório do Tribunal de Justiça, considerando-se o seguinte horário:

- 17/6 – das 8h20 às 12h30 e das 14h às 18h10;

3.3 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

## **4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

A programação do evento será divulgada no Portal da Esmat: [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br)

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

5.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

5.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de maio de 2019.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)